



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 528

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.756, DE 20 DE dezembro DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Elaine Alvares Silveira Rocha, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 42 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político
Administrativa	200,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições
TOTAL GERAL	R\$ 200,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 224 – 12.306.0142.2042.0000	Merenda Escolar
	200,00
3.3.90.30.00	material de consumo
TOTAL GERAL	R\$ 200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de dezembro de 2018.

– Elaine Alvares Silveira Rocha –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 1.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019”, publicada no Ano III | Edição nº 527, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018, nas páginas 2 e 3 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1.001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEIA-SE:

LEI Nº 1.001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2016

Dispensa de Licitação nº 128/2015

Processo Administrativo nº 198/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA – CNPJ: 15.417.725/0001-57

Valor Total do Aditivo: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 528

Página 3 de 3

reais)

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 4/1/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

Assinatura: 21/12/2018

Vencimento: 4/1/2020